

Regina Rosa Puppim, técnica pedagógica – Coordenadora do GT ponto focal municipal da implementação do currículo digital.

Milena Santana da Silva- técnico administrativo secretário do GT

Lucas Satolo de Freitas- representante da área de Gestão de Tecnologia da Informação (TI) da Prefeitura

Marcia Cristina Rodrigues Lial – representante dos diretores escolares

Mirele Conceição Marques Moreira -pedagoga representante da Educação Infantil

Maria Aparecida F.F. Lima- professora representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Desirre Marques Brandão -professora representante do Ensino Fundamental – Anos Finais

Arminda Beatrice de Carvalho Ventury -professora representante da Educação Especial

Joelma Aparecida Silva Conceição- professora representante da Educação de Jovens e Adultos

Kelly Cristina B.S. Jaques- professora representante educação em Tempo Integral

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, registradas em ata;

II – Apresentar relatórios parciais à Secretaria Municipal de Educação;

III – Elaborar, no prazo de até 3 meses, o documento final do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica.

IV- Elaborar, adequações curriculares para a BNCC da Computação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Atílio Vivacqua – ES, 01 de outubro de 2025.

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 17, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI NO 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003 MODIFICADA PELA LEI 11.645, DE 2008 POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-

RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PNEERQ NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 285, de 11 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de planejar, de forma participativa, ações que garantam a e demais normativas correlatas; quanto as POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PNEERQ. O compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade da educação pública de rede municipal de ensino de Atílio Vivacqua.

Resolve:

Art. 1º

Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano Municipal de DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI NO 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003 MODIFICADA PELA LEI 11.645, DE 2008 POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PNEERQ do município de Atílio Vivacqua.

Art. 2º O GT terá como finalidade:

I – Elaborar diagnóstico das ações da política de equidade nas unidades escolares da rede municipal;

II – Implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais e do racismo nos ambientes de escolares da rede municipal;

III – Induzir a construção de capacidades institucionais para a condução das políticas de ERER e EEQ nos entes federados;

IV- Publicar oficialmente as diretrizes nacionais de ERER e EEQ no município;

V- Alinhar o currículo municipal à temática da equidade e da educação étnico-racial.

VI- Orientar que as escolas adaptem seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) com base nas diretrizes da PNEERQ.

VII- Implantar ou reforçar projetos pedagógicos anuais voltados à temática da equidade racial;

VIII- Orientar as escolas na construção e na aplicação de protocolos para enfrentamento do racismo;

IX – Apresentar documento final para apreciação e homologação pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes membros:

Regina Rosa Puppim, técnica pedagógica – Coordenadora do GT ponto focal municipal da

Milena Santana da Silva- técnico administrativo secretário do GT

Marco Aurélio Targa Magalhaes – representante dos diretores escolares

Mirele Conceição Marques Moreira -pedagoga representante da Educação Infantil

Maria Aparecida F.F. Lima- professora representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Desirre Marques Brandão -professora representante do Ensino Fundamental – Anos Finais

Arminda Beatrice de Carvalho Ventury -professora representante da Educação Especial

Joelma Aparecida Silva Conceição- professora representante da Educação de Jovens e Adultos

Kelly Cristina B.S. Jaques- professora representante educação em Tempo Integral

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, registradas em ata;

II – Apresentar relatórios parciais à Secretaria Municipal de Educação;

III – Elaborar, no prazo de até 3 meses, o documento final do Plano Municipal;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Atílio Vivacqua – ES, 01 de outubro de 2025.

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 019/2025

Dispõe sobre o descarte consciente de livros com validade vencida no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de organização, renovação e atualização do acervo literário e didático das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- O compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a sustentabilidade, a

responsabilidade socioambiental e o incentivo à leitura;

- A importância de oportunizar à comunidade local o acesso aos livros que, embora não mais adequados ao uso pedagógico, ainda podem ser aproveitados para leitura e pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os livros considerados com validade vencida para fins didáticos e pedagógicos sejam destinados ao **descarte consciente**, obedecendo às normas de sustentabilidade e gestão responsável de resíduos.

Art. 2º Antes da realização do descarte, será instituída a **“Semana de Doação de Livros”**, que terá a duração de 07 (sete) dias corridos, com ampla divulgação junto à comunidade escolar e à população do município.

§1º Durante esse período, os livros disponíveis poderão ser retirados gratuitamente por estudantes, familiares, servidores e comunidade em geral.

§2º Findo o prazo da semana de doação, os livros remanescentes serão recolhidos e encaminhados para descarte ambientalmente adequado, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Compete às direções escolares, em conjunto com a equipe pedagógica, realizar a triagem, organização e registro dos livros a serem disponibilizados para doação e descarte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 02 de outubro de 2025

Paulo Caldeira Burock Junior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 020/2025

Altera a data do Desfile Escolar da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua e convoca os servidores da Secretaria Municipal de Educação para atuação no evento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A tradição cívica e cultural do Desfile Escolar no município de Atílio Vivacqua;
- A necessidade de reorganizar o calendário de eventos escolares do ano de 2025;
- A importância da participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação para a realização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **alterada a data do Desfile Escolar** da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua, inicialmente previsto